



Referência:

Processo nº 2024-TNG1J
Concorrência Eletrônica nº 90001/2025
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

AVISO AOS LICITANTES

Aos Senhores Licitantes,

Desde o início do certame, conforme previsto no próprio edital, os documentos da licitação foram disponibilizados no site da SEMOBI (<https://semobi.es.gov.br/modalidade-de-licitacao/concorrencia-publica-nllc-2>), incluindo o edital, sua publicação no Diário Oficial do Estado, todos os seus devidos anexos e os pedidos de esclarecimentos/impugnações.

Além do E-Docs, este procedimento também tramitou em sua fase interna no sistema SIGA, sendo que, na fase externa, foram publicados apenas o edital e sua divulgação oficial para acesso dos licitantes (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, filtrando por esta licitação). Desde então, foi informado aos licitantes, inclusive com aviso no ComprasGov, que os anexos pertinentes estariam disponíveis exclusivamente no site da SEMOBI (<https://semobi.es.gov.br/modalidade-de-licitacao/concorrencia-publica-nllc-2>).

Cabe ressaltar ainda que o sistema SIGA foi descontinuado, conforme amplamente divulgado pelo Governo do Estado, o que levou à decisão de conduzir a fase externa do certame no sistema de Compras do Governo Federal (ComprasGov - <https://www.gov.br/compras/pt-br>). Com essa mudança e a descontinuidade do SIGA, e em razão do encadeamento de atos administrativos em diversas plataformas do Governo do Estado, os documentos da parte interna da licitação, permaneceram no antigo sistema, ao qual nem esta área técnica nem a comissão de licitação conseguem acessar para atualização. Registrando ainda que isto nada interfere no certame, eis que os documentos finais da Fase Externa da licitação foram disponibilizados no site da Secretaria, sendo que esta fase correrá no ComprasGov, conforme previsto no Edital.

Diante desse cenário, a área técnica junto com a Comissão de Contratação, identificou que documentos da fase interna do procedimento foram capturados no Portal da Transparência do Governo do Estado (<https://transparencia.es.gov.br/Compras>, filtrando por esta licitação) e disponibilizados a todos os licitantes e sociedade antes do encerramento da licitação. Esse portal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

era alimentado automaticamente pelo SIGA, o que resultou nessa captura de arquivos de artefatos de planejamento que deveriam permanecer restritos à fase interna até a conclusão do certame.

Portanto, torna-se fundamental enfatizar que os licitantes devem seguir estritamente o Edital, ao qual os documentos estão disponibilizados no site da SEMOBI, que é o canal oficial adotado desde o início do certame, no endereço: <https://semobi.es.gov.br/modalidade-de-licitacao/concorrenca-publica-nllc-2>. Os documentos da fase interna servem apenas como norteadores e não devem ser utilizados como base para a formulação das propostas.

Recomenda-se, ainda, que os licitantes tenham cautela na análise e interpretação de quaisquer documentos da fase interna disponibilizados no Portal da Transparência do Governo do Estado. A utilização de artefatos de planejamento, alguns posteriormente atualizados antes da publicação da fase externa, pode gerar confusão na apresentação das propostas, sendo necessário reforçar que o conjunto de documentos que os licitantes devem se basear para a elaboração de suas propostas para o certame são aqueles disponíveis no site da SEMOBI, reiterando o link: <https://semobi.es.gov.br/modalidade-de-licitacao/concorrenca-publica-nllc-2>.

Importante ainda destacar que a contratação será realizada pelo **regime de contratação integrada**, permitindo que cada licitante apresente diferentes metodologias para a execução do objeto licitado, garantindo maior vantagem ao Poder Público. Assim, **cabe a cada licitante**, de acordo com as especificações do edital, **elaborar sua proposta** considerando sua metodologia executiva e os demais elementos que a compõem, assumindo total responsabilidade pelo seu conteúdo. Caso seja vencedor, o licitante deverá desenvolver o Projeto Básico e Executivo e executar as obras conforme previsto.

Essa premissa está cristalinamente esclarecida no Termo de Referência:

“O Regime de Contratação Integrada instituído pela Lei nº 14.133 dispõe sobre a transferência à Contratada da definição das soluções técnicas e a forma de executá-las. Dessa forma, a Contratada terá total liberdade na proposição de diferentes metodologias, conforme disposições acima, desde que devidamente aprovada pela SEMOBI e, desde que demonstrada a economicidade e vantagem, da proposta ofertada, através de um Relatório Técnico, parte integrante do Plano de Trabalho e Plano de Ataque.

O modelo de Anteprojeto apresentado no Termo de Referência e todas as demais informações nele inseridas, se mostram como meramente referenciais, de modo a servir de base para a elaboração das propostas pelos Licitantes, além de servir como base de referência orçamentária.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados disponibilizados pela SEMOBI foram realizados e obtidos para fins exclusivos de referência, não apresentando qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade da SEMOBI perante as proponentes, a adjudicatária ou a futura contratada. O valor estimado do contrato é meramente referencial, não podendo ser invocado, por qualquer das partes, como base para pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou para qualquer outro fim que implique a sua utilização como parâmetro para indenizações, ressarcimentos e afins.”

Desta maneira, caberá a cada licitante, de acordo com as especificações do Edital quanto à caracterização da obra que está sendo contratada, apresentar sua proposta considerando a possível metodologia executiva e demais elementos que a integram, responsabilizando-se pela mesma, já que se vencedora, será responsável por elaborar o Projeto Básico e Executivo, e efetivamente executar as obras.

Para tanto, os licitantes devem elaborar suas propostas considerando o Edital de Licitação e os anexos disponibilizados no endereço <https://semobi.es.gov.br/modalidade-de-licitacao/concorrenca-publica-nllc-2>. Os documentos constantes no portal da transparência não representam quaisquer modificações no edital, e em nada **substitui a necessidade dos licitantes elaborarem as suas propostas considerando os documentos disponibilizados no link acima citado.**

Vitória/ES, 07 de março de 2025.

ROMEUSOUZA NASCIMENTO JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

KETRINKELLY ALVARENGA

Membro da Comissão de Contratação

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

WASNYPENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

Membro da Comissão de Contratação

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 07/03/2025 17:30:17 -03:00

ROMEY SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR

MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 07/03/2025 17:30:51 -03:00

KETRIN KELLY ALVARENGA

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 07/03/2025 17:32:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/03/2025 17:32:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES (SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI) -
SEMOBI - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4HJM5H>